



Câmara Municipal de Divinolândia
Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

2017 - 2020

Ofício 83/2020

Divinolândia, 02 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Vimos por meio deste, encaminhar Moção nº 06/2020 de autoria do vereador Diego Felipe Borges, aprovado por unanimidade na sessão ordinária realizada em 01/12/2020.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Diego Felipe Borges
Presidente

AO

EXMO SR.

DAVI ALCOLUMBRE

SENADO FEDERAL

BRASILIA - DF



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2017/2020

MOÇÃO Nº 06/2020

EMENTA: "Moção de Apoio a aprovação do PL 80/2018. "

Considerando a tramitação do Projeto Lei nº 80/2018 no Congresso Nacional;

Considerando o compromisso com a advocacia de lutar sempre em manter íntegros os direitos fundamentais consagrados na Carta Magna, o acesso à Justiça, o direito ao devido processo legal, o direito ao contraditório e a ampla defesa, que também são constitucionalmente garantidos com a indispensabilidade do advogado à administração da Justiça;

Considerando a finalidade de proporcionar legitimidade, conforme estabelece artigo 133 da Constituição Federal que prevê a indispensabilidade da advocacia;

Considerando que a mediação e a conciliação são métodos alternativos de resolução de conflitos. O objetivo é prestar auxílio a qualquer cidadão na tentativa de solução de um problema, sem a necessidade de uma decisão judicial. O conciliador ou mediador, pessoa capacitada para a função, ajuda os envolvidos na demanda a encontrarem uma solução juntos, dentro da lei.

Considerando que os instrumentos alternativos de resolução consensual de conflitos, como a mediação e a conciliação, são de "incontestável importância para a sociedade".

Considerando que, com a presença de advogado, o cidadão pode ter uma orientação melhor e, inclusive, chegar a um acordo mais rapidamente;

Considerando a importância de se ter um advogado nestas mediações, para garantir a defesa das partes menos favorecidas;

Considerando que a legislação brasileira também garante a gratuidade da assistência judiciária "às pessoas que não podem pagar advogado sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família" - convênio entre a PGE (Procuradoria Geral do Estado) e a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) em São Paulo.

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa, ouvido o Plenário, seja aprovada a seguinte moção e, desde que aprovada, que se encaminhe cópia ao Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre, (DEM/AP) ao presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, (DEM/RJ), ao Presidente da OAB/SP Doutor Caio Augusto Silva dos Santos, e ao Presidente da OAB de São Sebastião da Gramma – SP, Dr. Antônio Henrique de Marco

Plenário Benedicto Aparecido Passoni, 26 de novembro de 2020.

EXPEDIENTE EM

01/12/2020

Diego Felipe Borges
Presidente

Diego Felipe Borges
Presidente

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

Aprovada por unanimidade,
em única discussão e votação
na 20ª sessão Ord
realizada em 01/12/2020
Diego Felipe Borges
Presidente

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 55 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.091043/2021-09
2. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091066/2021-13
3. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091032/2021-11
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091071/2021-18
5. PL nº 5613 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.091017/2021-72
6. PL nº 3749 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.091052/2021-91
7. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091076/2021-41
8. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.091073/2021-15
9. VET nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091012/2021-40
10. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.091062/2021-27
11. PLS nº 401 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.091091/2021-99
12. PLC nº 26 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.091088/2021-75
13. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092141/2021-55
14. PL nº 3244 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092150/2021-46
15. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090745/2021-67
16. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092143/2021-44
17. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090784/2021-64
18. PL nº 5178 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.089480/2021-54
19. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.090861/2021-86
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092139/2021-86
21. PEC nº 22 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19
22. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090866/2021-17
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092142/2021-08
24. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092144/2021-99
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092146/2021-88



26. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092145/2021-33
27. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092148/2021-77
28. PDL nº 342 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092149/2021-11
29. PL nº 763 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090868/2021-06
30. PL nº 763 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089069/2021-89
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087932/2021-63
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002470/2021-12
33. PEC nº 15 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.002504/2021-79
34. PL nº 401 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.010924/2020-48
35. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043246/2020-08
36. PLP nº 149 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.044124/2020-21
37. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077643/2020-75
38. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077647/2020-53
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077649/2020-42
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.112748/2020-88
41. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
42. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
43. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
44. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168867/2019-51
45. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170154/2019-58
46. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.170963/2019-60
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.171195/2019-61
48. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.175441/2019-54
49. PL nº 3877 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.007303/2021-68
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087371/2021-01
51. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095375/2021-54

Secretaria-Geral da Mesa, 15 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

